

**COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E
DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR**

REQUERIMENTO N.º , DE 2009
(do Sr. Antonio Carlos Mendes Thame)

Requer a realização de Audiência Pública com as autoridades a seguir nomeadas, para esclarecimento das denúncias de que o sistema de distribuição de energia elétrica está cobrando valores acima dos efetivamente devidos pelos consumidores de energia elétrica, no País, em razão dos critérios para reajuste anual dos custos da denominada **Parcela A** da tarifa de energia elétrica.

Senhor Presidente,

Na forma regimental, submeto à V. Ex.a a presente proposição para ser realizada, no âmbito da Comissão de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – CAPDR, Audiência Pública, com participação das seguintes autoridades ministeriais:

- 1) Ministro das Minas e Energia, Sr. Edison Lobão,

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR

- 2) Ministro da Fazenda, Sr. Guido Mantega,
- 3) Diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, Sr. Nelson Hubner;
- 4) Ex-Diretor-geral da Agência Nacional de Energia Elétrica, Sr. Jerson Kelman.

JUSTIFICAÇÃO

O jornal diário Folha de S. Paulo, nas edições de 18 e 19 de outubro de 2009, traz detalhada denúncia a respeito de erro na metodologia de reajuste das tarifas de energia elétrica, que obedecem aos critérios adotados na Portaria Interministerial no. 25, de 24 de janeiro de 2002.

O erro da metodologia oficial ocasiona majoração indevida dos valores cobrados diretamente dos consumidores de energia elétrica, em nosso País, pelas empresas concessionárias distribuidoras de energia elétrica. O erro na metodologia adotada por comando do Poder concedente dá lugar ao recolhimento a maior dos encargos do sistema elétrica (que apresenta onze tipos de contribuições embutidas na conta de luz) e que não é repassada pelas empresas concessionárias, quer ao Tesouro, quer ao Poder concedente, quer ao consumidor sob forma de reduções nas tarifas de energia elétrica fornecida ou compensações *a posteriori*.

Aparentemente, estaria aí configurada uma apropriação indébita.

COMISSÃO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL - CAPADR

No entanto, a denúncia veiculada também noticia que o fato já era de conhecimento das autoridades públicas, desde 3 de novembro de 2008, quando oficialmente comunicado pelo então diretor da Agência Nacional de Energia Elétrica – ANEEL, engenheiro Jerson Kelman, em ofício no. 267, dirigido ao ministro Edison Lobão.

Desde então, aparentemente, ainda, as autoridades públicas responsáveis pelo setor de energia elétrica e de tarifação, teriam ficado inertes, sem a tomada de providências efetivas para a correção do erro acusado e, tampouco, para impedir a perpetuação dos danos aos consumidores e o enriquecimento sem causa que pode estar-se verificando, em razão dos fatos apontados.

A competência desta Comissão Permanente de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural – CAPDR, para examinar em profundidade os fatos apontados decorre de haver, dentre suas atribuições, o tema da eletrificação rural e o das cooperativas de eletrificação rural, além de se ter a certeza de o insumo da energia elétrica ser de fundamental importância nas atividades primárias e no agro-negócio. Certamente, o ônus indevido decorrente da incúria e imprevidência das autoridades e da cobiça das empresas concessionárias de distribuição de energia elétrica traz um custo acrescido ao produto do setor primário e à rentabilidade dos produtos rural, que deve ser investigada e coibida.

Sala das Sessões, 19 de outubro de 2009.

Deputado Antonio Carlos Mendes Thame
PSDB-SP